



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.072/2016

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina à interrupção das férias da Servidora **Srª MARIA APARECIDA TRARBACH**, inicialmente previstas para o período de 15 de Agosto de 2016 a 13 de Setembro de 2016, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 02 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal